

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:33454C3A

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.282/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.282/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O PROVIMENTO DA DEMANDA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, 01 (UM) ENGENHEIRO (A) CIVIL, COM A ADMISSÃO DOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EM FACE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É declarado de interesse público o provimento da demanda de Engenheiro e pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por prazo determinado, 01 (um) Engenheiro Civil, Padrão 12, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, adotando-se como critério a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, em face de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do serviço público; observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

Art. 3º O profissional contratado fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Engenheiro Civil prevista na legislação municipal, bem como aos demais direitos estabelecidos para as contratações temporárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7C2CCA13

ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a retificação do Pregão Presencial nº 004/2026 - SRP nº 006/2026. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 17 de março de 2026, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria/RS, e pelos fones: (55) 3195-0685, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 02 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:9DC91FE8

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA				
CNPJ: 92.465.228/0001-75				
04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023. Data: 06.02.2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa HFTURTRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.647/0001-70. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATO no Pregão Presencial nº 046/2023, prorrogação de prazo reajuste pelo INPC conforme cláusula quinta do contrato.				
Item	Dias	Km pordia	Valor KM RS	Valor por Dia
01	252	119	R\$ 8,02	R\$ 954,38
			Valor Total	
			R\$ 240.503,76	

O índice acumulado no INPC nos últimos 12 meses foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento). Passando a ser o valor anual do contrato a ser o valor de R\$ 240.503,76 (duzentos e quarenta mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 27 de fevereiro de 2026. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Alegria, 26 de fevereiro de 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:34D712D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 010/2026 ao CONTRATO Nº 044/2020 – Empresa: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA . REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de serviços não executados, em função da paralisação da obra, devido à Ação Cível Pública N.º 5000359-52.2020.8.21.0146. Valor do Aditivo: R\$ 23.930,63 (vinte e três mil,